



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021, às quatorze horas e trinta minutos, a **Comissão de Seleção do Processo Seletivo do EDITAL Nº 04/PGECON/UNIR/2021**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 55/2021/CRM/UNIR, reuniu-se para analisar e deliberar sobre os recursos contra o resultado preliminar da entrevista e defesa do projeto de pesquisa. Foram recebidos os requerimentos das candidatas: **1. Rosane Sampaio dos Santos Miranda e 2. Valéria Silva Souza**. Após a análise dos recursos pela comissão os resultados foram o seguinte. **Candidata: 1. Rosane Sampaio dos Santos Miranda:** trecho do recurso *“Valho-me do presente recurso a fim de solicitar a revisão da nota atribuída na 2ª etapa considerando que: os avaliadores foram unânimes ao fundamentar que a apresentação desta candidata foi realizada de forma “Satisfatória”. As perguntas relativas ao tema na Entrevista, foram respondidas de acordo com as bibliografias sugeridas e ao projeto apresentado de acordo com o solicitado no Edital, como comprovação consta na gravação da entrevista, autorizada desde já, por esta candidata.”* Conforme edital, item 8.1: a seleção será feita para cada uma das linhas de pesquisa do programa de forma independente. Para cada área, haverá Comissões de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros, preferencialmente, nas respectivas áreas de concentração; 8.2 Ocorrendo diferença de 30% (trinta por cento) ou mais, entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da Banca Examinadora deverá justificar a distorção da nota, e será solicitada uma quarta nota, atribuída pelo membro suplente, a qual será incorporada no cálculo da média da etapa. Realizar uma apresentação satisfatória não é único critério, o edital apresenta três blocos avaliativos. Desta forma, não há discrepâncias entre as notas e a justificativa dos membros da banca. Segunda parte do recurso: *“Considerando que: o número de vagas para Linha de Pesquisa 2: Formação docente, culturas, saberes e prática das territorialidades e diversidade da Amazônia, de acordo com o Edital item 5.3 “as vagas serão distribuídas entre os docentes”. Para esta linha de pesquisa foram oferecidas 05 vagas distribuídas entre os docentes de acordo com Edital Tabela 02, e conforme o Resultado preliminar da Entrevista para esta linha de pesquisa, apenas 03 (três) foram classificados”*. Não há obrigatoriedade no preenchimento de todas as vagas ofertadas, conforme item 5.4 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza se reserva ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital. **Conclusão: Recurso indeferido. Candidata: 2. Valéria Silva Souza:** A candidata alegou que falhas técnicas prejudicaram a defesa. Contudo, isto não foi reportado nas fichas de avaliação, não caracterizando critério e não influenciando na nota. A nota foi atribuída com base nos critérios estabelecidos, que consideraram os pontos fortes e/ou fracos justificados, todos com base nos elementos avaliativos listados no edital, não havendo discrepâncias entre avaliadores, nota e justificativa. Desta forma, não havendo justificativa para outra avaliação. A segunda parte do recurso, relativo à crítica da justificativa é procedente. Conseqüentemente, uma reavaliação da defesa foi solicitada. A nova avaliação (0815874), com as devidas justificativas, será enviada à candidata, e o resultado final pós-recurso publicado no site. **Conclusão: Recurso deferido.** Eu, Elaine Almeida Delarmelinda Honoré, às quinze horas, lavrei, datei e assinei a presente ata, que foi lida, aprovada e segue com a respectiva assinatura eletrônica dos presentes, dezoito horas.



**Comissão**, em 19/11/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VILELA CRUZ, Membro da Comissão**, em 19/11/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE TALITA GROMANN DE GOUVEIA, Docente**, em 19/11/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0813887** e o código CRC **B8DABA0B**.

---